

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025

INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PREVIDENCIARIA AUTORAL, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANATAMA.



DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DFD Nº 02- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANATAMA.

DO: IPSEPAR.

Ao: Sr." Lucivaldo Jose Barbosa Alexandre Agente de Contratação

Assunto: Instauração de Procedimento Licitatório

Ref : art 75, Inc. II, c/c art. 72, da Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021.

Nos termos do contido no art 75, Inc.II, c/c art. 72, da Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021, determino a Instauração da Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em assessoria previdenciária autorial.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada em assessoria previdenciária autorial, para o Instituto de previdência dos servidores municipais de Paranatama.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

As especificações técnicas estão detalhadas no Termo de Referência.

1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contratação de Profissional Especializado em Assessoria Previdenciária.

ITEM	DESCRÍÇÃO/SIMILARIDADES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MAX. ADMITIDO
1	Contratação de empresa especializada para prestar Assessoria e Consultoria Atuarial Previdenciária no período de até 31.12.2025.	UNIDADE	10	R\$ 1.891,67
	TOTAL			R\$ 18.916,70

Flavilante

1.3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Como já tratado, a contratação de empresa especializada em estudos técnica atuariais é imprescindível para a realização das avaliações com a consequente elaboração de relatórios econômico-financeiros e outros necessários para demonstrar a realidade previdenciária do Município de Paranatama - PE. Além do estudo com diversos cenários necessários para a sustentabilidade do sistema previdenciário e assessoramento para implementação das medidas adotadas. Considerando a inerente complexidade dos trabalhos a serem realizados e a necessidade de que as atividades sejam executadas por empresa qualificada na elaboração dos procedimentos objeto do presente certame, bem como, não havendo dúvida de que o IPSEPAR não possui em seu corpo técnico um profissional capacitado para realização dos trabalhos, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços descritos neste documento.

1.1. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Paranatama- PE, 31.12.2025. Estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria atuarial ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paranatama deverá englobar os seguintes serviços, prestados por atuário habilitado:

- 1) Avaliação Atuarial Estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo Regime Próprio. O estudo é exigido pelo Ministério da Previdência Social, uma vez por ano, observando obrigatoriamente a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, notadamente seu Capítulo IV e Anexo VI.
arquivo com os dados individuais, conforme layout disponibilizado pela Contratada, efetuando as críticas e as devidas correções dos campos inconsistentes dos dados coletados pelo RPPS, sempre que necessário, apresentando:
 - a.1) Relatório de análise de dados; a descrição das informações recebidas; os critérios de análise da qualidade dos dados; os resultados da análise dos dados; critérios para ajustes dos dados inconsistentes ou ausentes e parecer conclusivo sobre a qualidade dos dados.
 - a.2) Lista individual das inconsistências e ausências de dados em planilha em formato MS Excel contendo identificação dos segurados e dos ruídos de informação detectados de forma a viabilizar a sua localização e retificação.

b) Elaborar anualmente a avaliação (cálculo) atuarial em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 103/2019 e 113/2021; Leis Federais nº 9.717/1998 e 10.887/2004; Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, notadamente seu Capítulo IV e Anexo VI;

c) Definição e elaboração das Hipóteses e Premissas Atuariais que serão utilizadas nas referidas avaliações.

Plano de Controle

- d) Elaborar relatório de análise de hipóteses conforme estabelecido no Capítulo IV e Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, em especial quando há tendência de aumento na expectativa de vida dos beneficiários e o seu impacto no fundo de previdência;
- e) Assessorar na seleção de hipóteses biométricas, financeiras, de composição familiar, da taxa de juros, das taxas de crescimento real de salários, benefícios e demais a serem aplicadas aos cálculos atuariais. Tais definições deverão ser efetuadas em conjunto entre o atuário, os representantes do RPPS e os representantes do Ente Federativo. Esta atividade atende ao disposto pelo Art. 33 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- f) Elaborar a projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, em conformidade com as exigências e diretrizes do Ministério da Previdência Social (MPS);
- g) Efetuar o demonstrativo das projeções atuariais previdenciárias para os próximos 35 anos com a finalidade dos municípios atenderem ao Art. 53 § 1º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- h) Elaborar demonstrativo de duração do passivo, estabelecido no Capítulo IV e Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- i) Realização de Parecer Atuarial e relatório de Avaliação Atuarial na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam afetar o equilíbrio atuarial do IPSJBV. No caso de necessidade de alteração no plano de custeio para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, deverão ser elaborados e simulados novos cenários, inclusive, nos casos de alteração do atual sistema previdenciário;
- j) Apresentar proposta de ajuste na metodologia e elaboração dos cálculos do fundo de previdência, quando estas não mais representarem a realidade existente no plano de previdência;
- k) Apresentar parecer técnico e relatório de avaliação atuarial considerando os efeitos atuariais decorrentes de publicação de alterações na legislação aplicável, ainda que reflexamente, ao Regime Próprio de Previdência Social, cabendo, inclusive, apresentar os impactos das medidas sobre os resultados e cenários de preservação do equilíbrio atuarial, neste caso, sem limite máximo de cenários.
- 2) Nota Técnica Atuarial Contém as bases atuariais, critérios e demais elementos utilizados na elaboração da avaliação atuarial.
- a) Elaborar a Nota Técnica Atuarial por tipo de benefício, hipóteses, premissas e metodologias, estabelecido no Capítulo IV e Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. b) A NTA deverá conter todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do RPPS para determinação das alíquotas de contribuição, dos encargos do plano de benefícios, das provisões planos previdenciários e fundos de natureza atuarial, descrevendo, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e as metodologias utilizadas nessas formulações.
- 3) DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial O DRAA é um demonstrativo que apresenta, resumidamente, as principais informações da Avaliação Atuarial e deve ser remetido ao Ministério da Previdência Social (MPS) anualmente, sob pena de não emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).
- a) Elaborar o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, bem como o consequente envio regular ao MPS em todos os casos exigidos pela legislação federal.
- 4) Estudos Atuariais de Mitigação Estudos técnicos a fim de buscar possíveis soluções no curto, médio e longo prazo para o equacionamento do déficit previdenciário do Município, buscando atender todas as questões na área Financeira, Econômica, Atuarial, Fiscal e Jurídica, conforme segue:
- a) Realização e envio dos fluxos atuariais, econômico, financeiro e orçamentário referente ao estudo Atuarial da evolução dos aposentados e pensionistas com o impacto no ativo real ajustado sobre o IR – Imposto de Renda descontado dos aposentados e pensionistas, de forma a mensurar o peso perante o déficit atuarial da transferência de tais recursos do Município para o IPSJBV em uma projeção de 35 (trinta e cinco) anos;



000004



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/70-20250604165943.pdf>
assinado por: idUser 480

- b) Estudo Atuarial para calcular alíquota especial patronal da educação (servidores do magistério – professores) referente à regra de aposentadoria especial, bem como aferição e apresentação de cálculos, do impacto positivo perante o déficit atuarial/aporte previdenciário;
- c) Consultoria Atuarial para revisão de segregação de massas, realizando transferência de benefícios de aposentadoria e recursos financeiros do Plano em Repartição para o Plano em Capitalização – Compra de Vidas.
- d) Avaliação Atuarial com a adoção da Emenda Constitucional nº 103 (Reforma da Previdência) em sua elegibilidade de condição. e) Estudo considerando alteração da alíquota patronal, com acréscimo de seu valor, observado os ditames legais vigentes.
- e) Caso houver demanda, estudo com possibilidades de incorporação de valores dos imóveis para abatimento no aporte, apresentando proposta de amortização;
- f) Demais medidas que a Autarquia Previdenciária julgar pertinente. Os cenários descritos acima deverão ser realizados para cada Avaliação Atuarial, mostrando seu impacto individual e agrupado.
- 5) Processo Administrativo – Ministério do Trabalho e Previdência A empresa contratada deverá prestar: a) Auxílio e acompanhamento no processo administrativo junto ao Ministério da Previdência Social (MPS) para aprovação das medidas adotadas.
- 6) Estudos de Impacto A empresa contratada deverá:
- a) Sempre que necessário, realizar atualização da Avaliação Atuarial, inclusive, projetando atuarialmente o fluxo financeiro de receitas, despesas, patrimônio e eventual déficit técnico, mediante as informações que forem solicitadas pela entidade previdenciária, pertinentes às atualizações cadastrais e funcionais, novos servidores admitidos, servidores ativos que perderam a qualidade de segurados, aposentadorias e pensões por morte concedidas, falecimentos, entre outras alterações relevantes ao sistema previdenciário de acordo com o exigido nos artigos 68 e 69 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Para realização dos serviços será necessário analisar os dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, por meio de transmissão de arquivo com os dados individuais, conforme layout disponibilizado pela Contratada, efetuando as críticas e as devidas correções dos campos inconsistentes dos dados coletados pelo RPPS.

7) Reuniões

- a) Serão realizadas reuniões presenciais e/ou videoconferências para alinhamento dos trabalhos a serem realizados, possíveis dúvidas, questionamentos e apresentações dos estudos desenvolvidos, inclusive com os poderes Executivo e Legislativo.
- b) Caso houver necessidade, será realizada 01 (uma) apresentação presencial para Câmara dos Vereadores referente ao resultado final do projeto definido pelo Município.
- 8) Relatórios Atuariais – Pró-Gestão Elaboração e auxílio nos relatórios atuariais necessários para certificação dos níveis do Pró- Gestão, conforme manual específico.
- a) Relatório de Gestão Atuarial contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas, estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e, obrigatoriamente, embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial, elaboração, aprovação e comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho Atuarial.
- 9) Assessoria Atuarial Assessoria permanente durante a vigência do contrato a fim de esclarecer dúvidas de todos os serviços prestados, respostas a eventuais notificações dos órgãos reguladores, envio de estudo mensal posicionando as provisões matemáticas e sempre dispor profissionais aptos para atender as necessidades do IPSJBV.
- a) Caso necessário, elaborar e fornecer relatórios contendo resultados mensais das provisões matemáticas de benefícios a conceder, provisões matemáticas de benefícios concedidos, reserva de contingência e reservas para ajuste do plano.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Para atender à necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em gestão atuarial, alguns pontos importantes devem ser analisados. A seleção de um profissional com notória especialização é essencial para o atendimento do interesse público, uma vez que, embora não represente um fornecedor exclusivo, o serviço requerido pelo Instituto de Previdência possui peculiaridades, inclusive apontadas por órgãos de fiscalização externa – como já mencionado. Para tanto, os critérios que comprovam a notória especialização do profissional ou empresa na área de atuária são, no mínimo:

- Conhecimento Especializado em Ciência Atuarial: atuários são especialistas na análise e gerenciamento de riscos financeiros e atuariais. O profissional ou a equipe técnica deve possuir formação acadêmica contínua e conhecimento técnico específico em áreas como matemática financeira, estatística, demografia e economia. Essa expertise permite a compreensão da complexidade dos cálculos atuariais e a realização de projeções precisas sobre o comportamento dos fundos previdenciários. Portanto, o currículo da equipe técnica envolvida é crucial para assegurar a qualidade dos serviços a serem prestadas, a exemplo de trabalhos anteriores, pesquisas realizadas, cursos ministrados ou realizados, experiência de mercado, publicações, entre outros fatores.
- Conhecimento da legislação vigente: o atuário deve evidenciar profundo entendimento das normas e regulamentações que organizam os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o que engloba a legislação previdenciária brasileira, as diretrizes do Ministério da Previdência Social (MPS), entendimentos de órgãos fiscalizadores e outras normas técnicas pertinentes. Isso assegura que as análises atuariais sejam conduzidas em conformidade com o ordenamento jurídico pátrio e com as melhores práticas do segmento. Portanto, a participação em cursos, palestras, capacitações, pesquisas, produções e publicações técnicas são critérios relevantes na seleção do prestador de serviços.
- Análise Detalhada e Imparcial: a experiência do atuário viabiliza a realização de análises detalhadas e imparciais dos dados previdenciários, levando em conta uma variedade de variáveis e cenários. A utilização de modelos matemáticos e estatísticos avançados para prever o comportamento dos fundos previdenciários ao longo do tempo, identificando tendências, riscos e possibilidades de aprimoramento, é uma exigência legal nos termos do Art. 40 da Constituição Federal. Essa expertise é desenvolvida por meio da prática profissional e do histórico de trabalho em instituições previdenciárias, sobretudo em regimes próprios de previdência social.
- Análise de Riscos e Oportunidades: o atuário tem a habilidade de avaliar os riscos financeiros e atuariais ligados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), além de identificar oportunidades para otimizar os recursos previdenciários. Com robusta experiência de mercado, o profissional está apto a sugerir recomendações estratégicas para reduzir tais riscos, ajustar as políticas de investimento e contribuição, além de assegurar a sustentabilidade financeira em longo prazo de uma forma viável ao Ente Federativo. A relevância dessas recomendações para manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, bem como a sua solvência, justifica a contratação de uma equipe técnica altamente especializada na área.
- Comunicação Técnica e Transparente: A habilidade de comunicar de forma técnica e transparente os resultados das análises atuariais para os gestores dos RPPS, órgãos reguladores, Poderes Executivo e Legislativo, servidores públicos e outras partes interessadas é outro requisito crucial, inclusive com apontamentos do próprio TCE-SP nesse sentido: [...] devem ser empreendidas diligências perante as autoridades legislativas locais de forma a conformar a lei que define os planos de custeio do Regime ao entendimento suso revelado desta Corte de Contas e adotado pelos regulamentos gerais do órgão federal de supervisão (TC - 3.050/989/21). Logo, o atuário deve conseguir traduzir termos técnicos complexos em uma linguagem acessível, facilitando a compreensão e promovendo a transparência no processo de tomada de decisão.

ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor Estimado para Contratação, conforme projeto Básico foi de R\$ 18.916,70 (dezoito mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos).

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

Ronaldo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANATAMA**03 ENTIDADES SUPERVISIONADA.**

0306

030600

09

09272

[REDACTED]

[REDACTED]

4. INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Não há

5. REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 – O pagamento do presente será efetuado, no prazo máximo de 30.

(trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Pelo Fiscal.5.2 – O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 aos 146
Da Lei nº 14.133/2021.5.3 – Ficamos assegurados o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro,
Como também a atualização monetária em caso de atraso no pagamento**6. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação
em referência.**7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL**Não há previsão de possíveis impactos ambientais durante a execução do objeto, dada à natureza
predominantemente intelectual. Entretanto, importante ressaltar que a empresa CONTRATADA deverá
atender no que couber, os critérios de sustentabilidade baseados nos princípios de aplicação da Lei
Federal nº 14.133/2021.**8. GESTOR DO CONTRATO**

Polyanna Ferreira Cavalcante

9. FISCAL DO CONTRATO

Ana Lucia dos Santos

CPF: [REDACTED]

Paranatama - PE, 10 de março de 2025.



Polyanna F. Cavalcante
Ordenador (a) de despesas